



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 31/2014

Brasília, DF, 1º de agosto de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 31/2014

Brasília, DF, 1º de agosto de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 795, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Altera dispositivos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 803, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB10-IG-01.014) e dá outras providências.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 148-EME/1ª SCH, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Atribui Número de Código para a 18ª Companhia de Comunicações.....24

PORTARIA Nº 149-EME, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Altera a Portaria nº 122-EME, de 9 de junho de 2014, que fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de dezembro de 2014.....24

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 060-DCT, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.003, 1ª Edição, 2014, do Sistema de Comando e Controle da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (SC2 VBTP).....25

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.817-MD/EMCFA, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Exoneração de cargo.....25

PORTARIA Nº 1.858-MD, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Substituição de oficial.....26

<u>PORTARIA Nº 1.862-MD/EMCFA, 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Autorização para afastar-se do país.....	26
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 659, DE 7 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	27
<u>PORTARIA Nº 663, DE 8 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de praças.....	27
<u>PORTARIA Nº 664, DE 8 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	27
<u>PORTARIA Nº 665, DE 8 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	28
<u>PORTARIA Nº 666, DE 8 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de militar.....	28
<u>PORTARIA Nº 706, DE 15 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 707, DE 15 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 710, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011. (*)</u>	
Apostilamento.....	29
<u>PORTARIA Nº 711, DE 16 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de comandante de organização militar.....	30
<u>PORTARIA Nº 748, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 749, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 750, DE 21 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Oficial à disposição.....	32
<u>PORTARIA Nº 756, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficiais.....	32
<u>PORTARIA Nº 757, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	32
<u>PORTARIA Nº 758, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 759, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de militar.....	33

<u>PORTARIA Nº 760, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	33
<u>PORTARIA Nº 761, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de praça.....	34
<u>PORTARIA Nº 762, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	34
<u>PORTARIA Nº 763, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	34
<u>PORTARIA Nº 764, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	34
<u>PORTARIA Nº 765, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 766, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	35
<u>PORTARIA Nº 767, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	35
<u>PORTARIA Nº 768, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação de praças.....	36
<u>PORTARIA Nº 769, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	36
<u>PORTARIA Nº 770, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 771, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 772, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	37
<u>PORTARIA Nº 773, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 774, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	38
<u>PORTARIA Nº 775, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 776, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 777, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 778, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	39

<u>PORTARIA Nº 779, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 780, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para realizar visita técnica no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 781, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 782, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 783, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 784, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 785, DE 25 DE JULHO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 786, DE 28 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 787, DE 28 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 788, DE 28 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 790, DE 28 DE JULHO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 791, DE 28 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para curso no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 792, DE 28 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	45
<u>PORTARIA Nº 793, DE 28 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 794, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 796, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 797, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 798, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	47

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 154-DGP/DCEM, DE 22 DE JULHO DE 2014.</u>	
Nomeação sem efeito de Chefe de Organização Militar.....	47

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 259-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	47
<u>PORTARIA Nº 260-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	48
<u>PORTARIA Nº 261-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	50
<u>PORTARIA Nº 262-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	51
<u>PORTARIA Nº 263-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	52
<u>PORTARIA Nº 264-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	53
<u>NOTA Nº 15-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 29 DE JULHO DE 2014.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	53

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 795, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Altera dispositivos no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 29 e 173 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
NAS UNIDADES

Seção V
Do S2

Art. 29. Ao S2 incumbe:

.....

V - preparar e distribuir o boletim de acesso restrito;

.....

TÍTULO IV
DOS SERVIÇOS GERAIS

CAPÍTULO I
DO BOLETIM INTERNO

Art. 173. O BI é o documento em que o Cmt U publica todas suas ordens, as ordens das autoridades superiores e os fatos que devam ser do conhecimento de toda a unidade.

.....

§ 3º Os assuntos avaliados e julgados sob restrição de acesso deverão ser publicados em boletim de acesso restrito, organizado pela seção ou divisão de inteligência da OM, de formato semelhante ao do boletim ostensivo, devendo ser cumprido o prescrito nas Instruções Gerais para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

§ 4º O boletim de acesso restrito que contenha assunto enquadrado em um dos incisos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será classificado e receberá o grau de sigilo adequado, podendo ser reservado, secreto ou ultrassecreto, devendo ser confeccionado o respectivo Termo de Classificação de Informação (TCI) e cumpridas as demais prescrições contidas nas Instruções Gerais para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

§ 5º Nos sábados, domingos e feriados, havendo expediente na unidade, também pode ser publicado BI.

§ 6º Cópias autenticadas de BI, ou de partes deste, bem como cópias autênticas, somente podem ser emitidas pelo ajudante-secretário, conforme determinação do Cmt U.” (NR)

.....

Art. 2º Determinar ao Estado-Maior do Exército, aos Comandos Militares de Área, ao Departamento Geral do Pessoal e suas Diretorias subordinadas, aos demais Órgãos de Direção Setorial, à Secretaria-Geral do Exército, aos Estabelecimentos de Ensino Militar e às demais organizações militares que adotem, em sua área de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 803, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB10-IG-01.014) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB10-IG-01.014).

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 483, de 20 de setembro de 2001.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO (EB10-IG-01.014)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA CONCEITUAÇÃO E REFERÊNCIAS	
Seção I - Da Conceituação.....	2º
Seção II - Das Referências.....	3º
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS E PRESSUPOSTOS BÁSICOS	
Seção I - Dos Objetivos.....	4º
Seção II - Dos Pressupostos Básicos.....	5º/9º
CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES GERAIS.....	10/40
CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES	
Seção I - Do Estado-Maior do Exército.....	41
Seção II - Do Departamento de Ciência e Tecnologia.....	42
Seção III - Do Departamento de Educação e Cultura do Exército.....	43
Seção IV - Do Centro de Comunicação Social do Exército.....	44
Seção V - Do Centro de Inteligência do Exército.....	45
Seção VI - Do Centro de Defesa Cibernética.....	46
Seção VII - Do Centro Integrado de Telemática do Exército.....	47
Seção VIII - Do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro.....	48
Seção IX - Do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações.....	49
Seção X - Das Demais Organizações Militares.....	50
Seção XI - Dos Gestores de Segurança da Informação e Comunicações das Organizações Militares do Exército Brasileiro.....	51
CAPÍTULO VI - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	
Seção I - Da Violação.....	52
Seção II - Da Atualização.....	53/54

PREFÁCIO

As Instruções Gerais (IG), descritas neste documento, têm por finalidade orientar o planejamento e a execução das ações relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações (SIC) no âmbito do Exército Brasileiro (EB). Foram elaboradas considerando, como referência, documentos normativos sobre SIC vigentes no âmbito do Ministério da Defesa (MD), assim como outras publicações de interesse na esfera da Administração Pública Federal (APF). Desta forma, proporcionando harmonia e alinhamento das ações de SIC a serem adotadas no EB, com as ações consolidadas em outras instituições do Governo Federal, sem perder de vista as particularidades da Força.

As diretrizes gerais, contidas nestas IG, devem nortear as ações de SIC em todas as Organizações Militares (OM) do EB e demais publicações sobre o tema. Para desdobramento destas IG, nos níveis operacional e tático, devem ser consultadas as Instruções Reguladoras (IR) delas decorrentes.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas IG têm por finalidade orientar as ações de SIC no âmbito do EB, de modo a viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações institucionais.

CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO E REFERÊNCIAS

Seção I Da Conceituação

Art. 2º Para efeitos destas IG são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - Ameaça: conjunto de fatores internos e/ou externos ou causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em dano para um sistema ou OM;

II - Ativos de informação: os meios de armazenamento, recepção, transmissão e processamento da informação; os equipamentos necessários a isso; os sistemas utilizados para tal; os locais onde se encontram esses meios; e também os recursos humanos que a eles têm acesso;

III - Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

IV - Avaliação de riscos: processo de comparar o risco estimado com critérios de risco predefinidos para determinar a importância do risco;

V - Capacitação em Segurança da Informação e Comunicações: atividade de ensino que tem como objetivo orientar sobre o que é SIC, fazendo com que os participantes saibam aplicar os conhecimentos em sua rotina pessoal e profissional, além de servirem como multiplicadores sobre o tema, estando aptos para atuar em suas OM como Gestores de SIC;

VI - Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COMSIC): grupo de militares designados com a responsabilidade de assessorar a implementação das ações de SIC no âmbito do EB;

VII - Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

VIII - Conscientização: atividade destinada à sensibilizar sobre o que é SIC e a sua importância, fazendo com que os participantes internalizem os conhecimentos relativos à SIC e os apliquem conscientemente em sua rotina pessoal e profissional, identificando as ações que precisam ser corrigidas, além de servirem como multiplicadores sobre o tema;

IX - Defesa Cibernética: conjunto de ações ofensivas, defensivas e exploratórias, realizadas no Espaço Cibernético, no contexto de um planejamento nacional de nível estratégico, coordenado e integrado pelo MD, com as finalidades de proteger os sistemas de informação de interesse da Defesa Nacional, obter dados para a produção de conhecimento de Inteligência e comprometer os sistemas de informação do oponente;

X - Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

XI - Gestão de Continuidade da Missão: processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais para uma OM e os possíveis impactos na missão, caso estas ameaças se concretizem. Este processo fornece uma estrutura para que se desenvolva uma resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente e salvaguardar os interesses e a imagem da Instituição;

XII - Gestão de Riscos de SIC: conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os ativos de informação, e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos;

XIII - Gestão da SIC: ações e métodos que visam à integração das atividades de gestão de riscos, gestão de continuidade da missão, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, à Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC);

XIV - Gestor de SIC: responsável pelas ações de SIC no âmbito de sua OM;

XV - Guerra Cibernética: corresponde ao uso ofensivo e defensivo de informação e sistemas de informação para negar, explorar, corromper, degradar ou destruir capacidades de C² do adversário, no contexto de um planejamento militar de nível operacional ou tático ou de uma operação militar. Compreende ações que envolvem as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para desestabilizar ou tirar proveito dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicações e Comando e Controle (STIC²) do oponente e defender os próprios STIC². Abrange, essencialmente, as Ações Cibernéticas. A oportunidade para o emprego dessas ações ou a sua efetiva utilização será proporcional à dependência do oponente em relação à TIC;

XVI - Guerra da Informação: conjunto de ações destinadas a obter a superioridade das informações, afetando as redes de comunicação de um oponente e as informações que servem de base aos processos decisórios do adversário, ao mesmo tempo em que garante as informações e os processos amigos;

XVII - Impacto: tamanho do prejuízo, medido através de propriedades mensuráveis ou abstratas, que a concretização de uma determinada ameaça causará;

XVIII - Incidente de Rede: ocorrência de um evento de violação de segurança da rede, seja de origem intencional ou não, que atinja recursos de infraestrutura física, lógica ou de alimentação elétrica, hardware, meios de armazenamento, protocolos, dados, serviços, *software* ou qualquer outros recursos de rede cujo comprometimento atinja a integridade, a disponibilidade ou a confidencialidade da informação;

XIX - Informação: estas IG consideram-na em sua acepção genérica, englobando dados, informações e conhecimentos, hierarquizados de acordo com o valor agregado, resultante das suas possibilidades de emprego e dos processos utilizados para a sua obtenção;

XX - Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

XXI - Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação: é um processo interativo e evolutivo, composto por 3 (três) etapas:

- a) identificação e classificação de ativos de informação;
- b) identificação de potenciais ameaças e vulnerabilidades; e
- c) avaliação de riscos.

XXII - Sistema de Gestão da Segurança da Informação: parte de um sistema de gestão global, baseado na abordagem de risco à missão da OM, para planejar, implementar, monitorar e manter a SIC;

XXIII - Risco: potencial associado à exploração de uma ou mais vulnerabilidades de um ativo de informação ou de um conjunto de tais ativos, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo na OM;

XXIV - Segurança Cibernética: arte de assegurar a existência e a continuidade da sociedade da informação de uma nação, garantindo e protegendo, no Espaço Cibernético, seus ativos de informação e suas infraestruturas críticas;

XXV - Segurança da Informação e Comunicações: ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

XXVI - Segurança Orgânica: conjunto de medidas passivas destinadas a prevenir e obstruir ações adversas, de elemento ou grupo de qualquer natureza, e engloba as atividades de segurança ligadas a pessoal, comunicações, informática, documentação e material, áreas e instalações; e

XXVII - Vulnerabilidade: qualquer fragilidade existente em um sistema de informação que, se explorado, pode vir a causar um impacto ao sistema.

Seção II

Das Referências

Art. 3º Referências:

I - Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

II - Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 - Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e dá outras providências;

III - Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000 - Institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

IV - Decreto nº 3.865, de 13 de julho de 2001 - Estabelece requisito para contratação de serviços de certificação digital pelos Órgãos Públicos Federais e dá outras providências;

V - Decreto nº 3.996, de 31 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal;

VI - Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;

VII - Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 18 de junho de 2008 - Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;

VIII - Instrução Normativa GSI/PR nº 2, de 5 de fevereiro de 2013 - Dispõe sobre o Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada, em qualquer grau de sigilo, no âmbito do Poder Executivo Federal, e suas Normas Complementares;

IX - Instrução Normativa GSI/PR nº 3, de 6 de março de 2013 - Dispõe sobre os parâmetros e padrões mínimos dos recursos criptográficos baseados em algoritmos de Estado para criptografia da informação classificada no âmbito do Poder Executivo Federal, e suas Normas Complementares;

X - Portaria Normativa nº 0215-MD, de 27 de março de 2001 - Dispõe sobre a Política para o Sistema Militar de Comando e Controle;

XI - Portaria Normativa nº 3.389-MD, de 21 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre a Política Cibernética de Defesa;

XII - Portaria do Comandante do Exército nº 11, de 10 de janeiro de 2001 - Aprova as Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos no Exército Brasileiro;

XIII - Portaria do Comandante do Exército nº 445, de 14 de junho de 2010 - Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército e dá outras providências;

XIV - Portaria do Comandante do Exército nº 508, de 25 de junho de 2013 - Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de *Software* (EB10-IG-01.006), 1ª Edição, 2013, e dá outras providências;

XV - Manual de Campanha MC 30-3 - Ramo Contraineligência;

XVI - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos; e

XVII - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de prática para controles de segurança da informação.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E PRESSUPOSTOS BÁSICOS

Seção I Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos destas IG no âmbito do EB:

I - estabelecer as referências básicas para a SIC;

II - estabelecer diretrizes para a implementação da SIC; e

III - definir responsabilidades pelas ações relacionadas à SIC.

Seção II Dos Pressupostos Básicos

Art. 5º As diretrizes gerais descritas nestas IG declaram o comprometimento e a visão do Alto Comando do EB em relação à SIC.

Art. 6º A informação institucional do EB é um patrimônio a ser protegido e preservado.

Art. 7º A eficiência no emprego dos recursos de TIC constitui fator primordial para a eficácia do EB.

Art. 8º A existência de ameaças, vulnerabilidades e riscos é inerente ao emprego e acesso às informações, num contexto de uma crescente informatização de atividades e processos organizacionais.

Art. 9º O sucesso das ações de SIC depende, fundamentalmente, da conscientização do público interno, da capacitação científico-tecnológica dos recursos humanos envolvidos, da qualidade das soluções adotadas e da SIC contra ameaças internas e externas.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10. Estas IG devem ser consideradas como o documento norteador para a elaboração de todos os documentos normativos sobre SIC no âmbito do EB.

Art. 11. Procedimentos de SIC que requeiram IR ainda não publicadas, deverão ser baseados nas normas específicas sobre o tema no âmbito do MD ou da APF.

Art. 12. A informação, como um recurso vital para a OM, deve ser tratada como patrimônio a ser protegido e preservado em todo o seu ciclo de vida.

Art. 13. Todas as informações produzidas e manuseadas no âmbito do EB devem ser tratadas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.

Art. 14. Deverão ser definidos procedimentos formais para o armazenamento, o transporte e o descarte das informações produzidas e armazenadas, de modo a se evitar a perda, o roubo ou a exposição indevida.

Art. 15. A gestão de riscos de SIC deve ser o elemento norteador para a tomada de decisões em relação a todas as ações de SIC.

Art. 16. Os riscos de SIC devem ser continuamente monitorados e tratados, de acordo com as vulnerabilidades associadas aos ativos de informação e respectivos níveis de risco.

Art. 17. Todas as relações formalizadas com partes externas e terceiros devem ser objetos de avaliação de riscos.

Art. 18. Todos os ativos de informação, no âmbito do EB, devem ser objetos de gestão de riscos.

Art. 19. Toda a cadeia hierárquica do EB, empresas prestadoras de serviços, terceiros e partes interessadas deverão ser sensibilizadas a respeito da importância de SIC para a Força e, assim, promover atitudes favoráveis referentes ao tema.

Art. 20. O tema SIC deve ser abordado nas escolas e cursos de formação e aperfeiçoamento militar do EB, de forma a possibilitar a crescente conscientização e o desenvolvimento de atitudes favoráveis à proteção das informações julgadas relevantes para a Força.

Art. 21. Em todas as OM do EB deverão ser realizadas instruções de sensibilização, conscientização e capacitação para formação e fortalecimento da cultura de SIC.

Art. 22. O uso institucional das redes sociais deve ser norteado por diretrizes, critérios, limitações e responsabilidades para seu uso seguro.

Art. 23. A utilização de rede sem fio deverá se restringir às situações nas quais o uso de rede cabeada seja comprovadamente inviável, devendo a mesma ser dotada de todas as boas práticas de segurança, de maneira que sejam mitigados os riscos de acesso indevido ou interceptação das informações transmitidas.

Art. 24. A implementação ou a contratação de tecnologias de computação em nuvem devem ser realizadas somente sob criteriosa avaliação de riscos e em conformidade com as IR específicas sobre o tema.

Art. 25. Deve ser estimulada a eliminação da dependência externa em relação a sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação e de comunicações.

Art. 26. O emprego de tecnologias consagradas pelo uso, que não estejam explicitadas nestas IG, assim como, temas normatizados em instâncias superiores do EB, deverão ser disciplinadas em IR específicas.

Art. 27. A cifração e decifração de informações classificadas em qualquer grau de sigilo devem utilizar recurso criptográfico baseado em algoritmo de Estado. Para o cumprimento desta diretriz, incluindo os casos de tratamento excepcional, deverão ser observados os requisitos dispostos nos normativos sobre o tema, publicados por intermédio do Conselho de Defesa Nacional (CDN) e do MD.

Art. 28. O emprego da criptologia no âmbito do EB deverá ser realizado conforme procedimentos definidos em IR específicas.

Art. 29. O uso de sistemas criptográficos de origem estrangeira deve ser evitado ao máximo, devendo ser buscado o desenvolvimento e a adoção de padrões criptográficos de Estado, respeitada a necessidade de interoperabilidade com os sistemas criptográficos adotados no âmbito do MD e da APF.

Art. 30. O uso de dispositivos móveis para acesso aos recursos computacionais no âmbito do EB deve ser controlado conforme procedimentos de segurança definidos em IR específicas sobre o tema.

Art. 31. A interoperabilidade e a integração dos sistemas de informação, não só no âmbito do EB, mas também junto às demais Forças Armadas e aos demais órgãos da APF, devem ser promovidas, quando julgado necessário, sempre respeitando as diretrizes e normas de segurança aplicáveis.

Art. 32. A remoção, a reutilização e o descarte dos discos rígidos dos servidores e estações de trabalho deverão ser regulados por meio de Diretriz de Segurança ou Norma Geral de Ação de cada OM, de modo que seja evitada a recuperação, a perda, o roubo ou a exposição indevida das informações armazenadas nos dispositivos.

Art. 33. O controle de acesso físico e lógico deve ser implementado considerando, no mínimo, a identificação, a autenticação, a autorização, o interesse do serviço e a necessidade de conhecer como condicionantes prévias para concessão de acesso.

Art. 34. Todos os usuários, no âmbito do EB, devem reportar vulnerabilidades ou qualquer situação que apresente risco à SIC, logo após sua identificação, para os superiores imediatos e, se aplicável, ao responsável pela SIC da OM.

Art. 35. Os incidentes de rede devem ser reportados para a Seção de Segurança dos Centro de Telemática de Área/Centro de Telemática (CTA/CT) ou Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx)/Infraestrutura de Tratamento de Incidentes de Redes do Exército (ITIREx), quando se tratarem de ativos do domínio eb.mil.br, e Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), quando se tratarem de ativos do domínio ensino.eb.br.

Art. 36. A gestão de continuidade da missão no âmbito do EB deve:

I - ser um processo inerente à manutenção dos sistemas de informação da Força; e

II - buscar minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades sobre as atividades da OM, por intermédio de ações de prevenção, resposta e recuperação.

Art. 37. Todos os processos críticos para o EB devem ser contemplados na gestão de continuidade da missão.

Art. 38. O processo de auditoria interna nas OM do EB deverá ser realizado periodicamente, de modo a garantir a manutenção e evolução da maturidade da gestão da SIC na Força.

Art. 39. Todas as redes computacionais do EB deverão ser abrangidas de processos de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais.

Art. 40. Uma metodologia de gestão da SIC deve ser estabelecida para apoiar a implementação da SIC no âmbito do EB.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Do Estado-Maior do Exército

Art. 41. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - coordenar as ações junto às outras Forças e Órgãos da APF nos processos que visem estabelecer normativos conjuntos e integrados de SIC;

II - acompanhar, em âmbito nacional e internacional, a evolução doutrinária das atividades inerentes à SIC;

III - realizar atividades de prospecção visando à melhoria da capacitação do EB em ações inseridas no contexto de Segurança, Defesa e Guerra Cibernéticas e Guerra da Informação;

IV - instituir o COMSIC do EB considerando a representatividade dos diversos setores;

V - designar o Gestor de SIC do EB; e

VI - manter atualizadas as presentes IG.

Seção II Do Departamento de Ciência e Tecnologia

Art. 42. Compete ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

I - propor ao EME a elaboração e atualização dos documentos normativos de SIC no âmbito do EB;

II - promover a capacitação de pessoal especializado, nos níveis de extensão, especialização, graduação e pós-graduação, nas áreas do conhecimento relativas à SIC, dentro e fora do EB, no país e no exterior;

III - desenvolver pesquisas básicas e aplicadas relacionadas com SIC, que possibilitem ao EB assegurar a inviolabilidade das soluções adotadas e a eliminação da dependência externa;

IV - implementar e adotar soluções de segurança corporativa relativas à plataforma de TIC sob sua responsabilidade, com base em estudos sobre a pertinência, abrangência, confiabilidade, permanência, manutenção e suporte das mesmas;

V - realizar a monitoração permanente e a avaliação da plataforma de TIC no âmbito do EB;

VI - prestar assessoramento técnico às OM do EB, relativo à segurança de sistemas de informação;

VII - realizar a certificação das soluções tecnológicas a serem adotadas no âmbito do EB, com base nas orientações do MD e da Secretaria-Executiva do CDN;

VIII - promover a capacitação continuada dos profissionais da área de SIC das OM do EB, por meio de cursos de extensão e especialização;

IX - participar com pessoal qualificado, junto aos órgãos públicos e privados, da elaboração dos acordos multilaterais, convenções, normas, recomendações e outros atos sobre SIC propostos por organismos nacionais e internacionais;

X - promover a interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados internamente pelo EB, bem como promover a adequada integração dos mesmos com os adotados pelas demais Forças, no tocante aos aspectos ligados à SIC, em especial com relação ao Sistema Militar de Comando e Controle e no âmbito da APF, quando pertinente;

XI - acompanhar, em âmbito nacional e internacional, a evolução tecnológica das atividades inerentes à SIC; e

XII - efetivar estudos nos quesitos estrutura e funcionamento de rede, de modo a obter o máximo de eficiência e segurança desde o curto prazo, o máximo de economia a médio e longo prazos, e o mínimo de dependência externa (ação do homem), a qualquer tempo, para a consecução dos objetivos esperados.

Seção III

Do Departamento de Educação e Cultura do Exército

Art. 43. Compete ao DECEEx:

I - incluir em todos os currículos nos cursos de formação, de aperfeiçoamento e de Altos Estudos Militares, da linha de ensino bélico, no âmbito do EB, assuntos relacionados à SIC;

II - investir na formação continuada dos profissionais da área de SIC das OM, por meio de cursos de extensão e especialização;

III - gerenciar o processo de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais de sua competência; e

IV - reportar ao Centro de Defesa Cibernética (CDCiber) os incidentes de maior relevância para o EB ocorridos nas redes do DECEX.

Seção IV

Do Centro de Comunicação Social do Exército

Art. 44. Compete ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX):

I - apoiar a veiculação das campanhas sobre o que é SIC e a sua importância;

II - apoiar as demandas de SIC no que concerne às suas competências institucionais; e

III - gerir o uso institucional das mídias sociais em conformidade com as normas de SIC vigentes no EB ou em instância superior aplicável.

Seção V

Do Centro de Inteligência do Exército

Art. 45. Compete ao Centro de Inteligência do Exército (CIE):

I - propor ao EME as atualizações necessárias para manter a doutrina de Contraineligência compatível com o arcabouço normativo de SIC vigente no EB;

II - orientar as OM do EB sobre as medidas de Contraineligência relativas à SIC;

III - realizar a monitoração permanente da execução das medidas de Segurança Orgânica preconizadas pela doutrina de Contraineligência, no âmbito do EB;

IV - apoiar as demandas de SIC no que concerne às suas competências institucionais; e

V - reportar ao CDCiber os incidentes de rede identificados no sistema de inteligência de relevância para o EB.

Seção VI

Do Centro de Defesa Cibernética

Art. 46. Compete ao CDCiber:

I - propor ao DCT a elaboração e atualização dos documentos normativos de SIC no âmbito do EB;

II - cooperar com o DCT na elaboração de documentos normativos para o setor cibernético, considerando a SIC como base da Defesa Cibernética.

III - acompanhar os incidentes de rede de maior relevância para o EB ocorridos no espaço cibernético de interesse;

IV - propor aos órgãos competentes as atividades de capacitação na área cibernética no âmbito do EB; e

V - promover o desenvolvimento de projetos no setor cibernético em acordo com o Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

Seção VII

Do Centro Integrado de Telemática do Exército

Art. 47. Compete ao CITEx:

I - proporcionar SIC nas bases física e lógica necessárias para o funcionamento dos sistemas de interesse do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército;

II - prover SIC na integração dos Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército, Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre e Sistema Militar de Comando e Controle;

III - prover o adequado nível de SIC ao Sistema Estratégico de Comunicações do Exército;

IV - gerenciar o processo de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais de sua competência; e

V - reportar ao CDCiber os incidentes de maior relevância para o EB ocorridos nas redes do EB.

Seção VIII

Do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro

Art. 48. Compete ao Gestor de SIC do EB:

I - conduzir o processo de Gestão da SIC no âmbito da Força (Planejamento, Implementação, Monitoramento e Manutenção);

II - propor o planejamento orçamentário necessário às ações de SIC no âmbito do EB;

III - coordenar o COMSIC do EB;

IV - viabilizar a consolidação da visão de futuro estabelecida nestas IG; e

V - propor ao EME atualizações das presentes IG.

Seção IX
Do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações

Art. 49. Compete ao COMSIC instituído no seu âmbito de atuação:

I - assessorar o Gestor de SIC sobre as ações necessárias para conduzir o processo de Gestão da SIC; e

II - instituir grupos de trabalho para abordar temas específicos sobre SIC.

Seção X
Das Demais Organizações Militares

Art. 50. Os Comandantes, Chefes e Diretores de OM, em seu âmbito de atuação, devem:

I - assegurar o cumprimento das diretrizes preconizadas nestas IG e nos documentos que lhes são complementares;

II - orientar os subordinados quanto à importância do assunto tratado nestas IG, contribuindo para o aprimoramento da mentalidade de SIC;

III - atribuir ao oficial do Estado-Maior a função de Gestor de SIC;

IV - nos casos em que se fizer necessário e for viável administrativamente, constituir o COMSIC da OM considerando a representatividade dos diversos setores;

V - aplicar as ações corretivas e disciplinares cabíveis nos casos de comprometimento da SIC; e

VI - incluir no planejamento orçamentário da OM os recursos para a implementação da SIC.

Seção XI
Dos Gestores de Segurança da Informação e Comunicações das Organizações Militares do Exército Brasileiro

Art. 51. O Gestor de SIC, em seu âmbito de atuação, deve:

I - conduzir o processo de Gestão da SIC no âmbito da OM (Planejamento, Implementação, Monitoramento e Manutenção);

II - promover a cultura de SIC;

III - disseminar as ações de SIC;

IV - acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes do comprometimento da SIC, assessorando o Comandante de OM sobre as ações necessárias; e

V - coordenar o COMSIC da OM, quando for o caso.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Seção I Da Violação

Art. 52. A violação ou descumprimento de um ou mais itens destas IG e de suas IR poderá resultar na aplicação de sanções disciplinares.

Seção II Da Atualização

Art. 53. As propostas de atualização destas IG devem, observada a cadeia de comando, ser encaminhadas pelos Comandantes, Chefes e Diretores de OM ao Gestor de SIC do EB, cabendo a este propor ao EME as alterações julgadas cabíveis.

Art. 54. Estas IG assim como todas as IR decorrentes destas, devem ser analisadas criticamente no período máximo de 3 (três) anos, no intuito de verificar a necessidade de atualização do seu teor.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 148-EME/1ª SCH, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Atribui Número de Código para a 18ª Companhia de Comunicações.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a 18ª Companhia de Comunicações, com sede em Corumbá-MS, o número de código 03201-1.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149-EME, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Altera a Portaria nº 122-EME, de 9 de junho de 2014, que fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de dezembro de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE - QMS Músico, do Anexo A da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 122, de 9 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

Grad	QMS	Pos Almanaque	Nome Completo	Identidade
1º Sgt
	Músico	023	FRANCIMAR LOPES DO CARMO	076200463-8 (NR)”

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a contar de 20 de junho de 2014.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 060-DCT, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.003, 1ª Edição, 2014, do Sistema de Comando e Controle da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (SC2 VBTP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.003, 1ª Edição, 2014, relativo aos Requisitos Operacionais Básicos - EB20-ROB-04.001, do Sistema de Comando e Controle da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (SC2 VBTP).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.003, 1ª Edição, 2014, do Sistema de Comando e Controle da Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (SC2 VBTP), estão publicados em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.817-MD/EMCFA, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Exoneração de cargo.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012,

EXONERAR

a Maj QCO ANA CLAUDIA BASTOS ROEN DOS SANTOS do cargo de Assistente Militar, código Grupo 0002 (B), da Subchefia de Política e Estratégia da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 18 de julho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 139, de 23 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.858-MD, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Substituição de oficial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

SUBSTITUIR

na Portaria nº 1.665-MD/EMCFA, de 3 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2014, Seção 2, página 13, o militar Cel Inf MARIO FERNANDES pelo Cel Inf ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO.

(Portaria publicada no DOU nº 142, de 28 JUL 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.862-MD/EMCFA, 25 DE JULHO DE 2014.

Autorização para afastar-se do país.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pela alínea “d” do inciso III do art. 2º, da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, alterada pela portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Gen Ex GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, Chefe de Assuntos Estratégicos, representando o Ministro da Defesa, acompanhado do Ten Cel CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA, Assistente do Chefe de Assuntos Estratégicos, a fim de participarem das atividades comemorativas da Independência do México, na Cidade do México, D.F., no período de 11 a 18 de setembro de 2014, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 142, de 28 JUL 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 659, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a Cap QCO ADRIANA FERREIRA RIBEIRO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 663, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercerem comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Sau EDSON RAIMUNDO DE LIMA;
S Ten Sau MIGUEL LOUREIRO DOS REIS;
S Ten Sau OSEIAS FREIRE DE OLIVEIRA SILVA;
1º Sgt Sau GIANCARLO LUCIANO GOMES;
1º Sgt Sau VALMIR PEREIRA DA SILVA;
2º Sgt Sau DANIEL DE SOUZA LIMA;
2º Sgt Sau JEAN RICARDO KOHN;
2º Sgt Sau JOÃO OLÍMPIO DE MACÊDO NETO; e
2º Sgt Sau MARCO AURÉLIO NOGUEIRA PEIXOTO.

PORTARIA Nº 664, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Maj QCO JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS.

PORTARIA Nº 665, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o Ten Cel Inf EDUARDO HENRIQUE DE SÁ OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 666, DE 8 DE JULHO DE 2014.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap Int ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO.

PORTARIA Nº 706, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - Anv AS 365 (Atv PCENA V14/147), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, no período de 4 a 11 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Eng ARTHUR MATTOS MUELLER;

Cap Cav RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA; e
3º Sgt Av Mnt TIAGO DA SILVA DINIZ, todos do 3º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 707, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Treinamento de Procedimentos de Emergência e Utilização de OVN em Simulador de Voo - Anv AS 365 (Atv PCENA V14/148 e 149), a ser realizado na *HELISIM Training Academy*, em *Marignane*, na República Francesa, no período de 9 a 16 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Maj Eng ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO, do Ba Av T;
Cap Eng CÉSAR AUGUSTO SITYA APPEL, do 4º B Av Ex;
Cap Inf CLAUDIO MARCOS DIAS PEIXOTO, do 2º B Av Ex;
Cap Cav DANIEL MOREIRA ROXO, do 4º B Av Ex;
2º Sgt Av Mnt PAULO MÁRCIO APRÍGIO, do 4º B Av Ex; e
3º Sgt Av Mnt RODRIGO ALHADAS MACHADO FERREIRA, do 2º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 710, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011. (*)

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 710, de 16 de novembro de 2011, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 9 de dezembro de 2011, relativa à nomeação do Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER, do Gab Cmt Ex, para o cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de novembro de 2012.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de novembro de 2012.", **LEIA-SE**: "...para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Com CARLOS ALBERTO DAHMER, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de novembro de 2012; também acreditado junto ao Governo da Holanda, a contar de 11 de junho de 2014.".

PORTARIA Nº 711, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 1º B Com SI (Manaus-AM), o Ten Cel Com LUCIANO BARROS DE ANDRADE;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel Cav LUIS HENRIQUE GONÇALVES VALÉRIO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel Cav LAÉRCIO EDUARDO DE ARAÚJO;
- da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), o Cel Art ROGER HAMILTON HERZER;
- da B Adm QGEx (Brasília-DF), o Cel Inf CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS;
- do 3º Gpt Log (Porto Alegre-RS), o Cel Cav ARY DE ALBUQUERQUE GUSMÃO FILHO;
- do 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), o Cel QMB CARLOS ALBERTO MEDINA ÁVILA; e
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Eng RAIMUNDO DE ARAÚJO MOURA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 748, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO Mag Ing DAYSE DUARTE NEVES PENTEADO, do CMB, para frequentar o Curso para Professor de Inglês (Atv PCENA V14/634), a ser realizado na *Canadian Forces Base, Ottawa, Ontário, Canadá*, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 749, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o CAP QMB ADOLFO NOGUEIRA PEREIRA e o Cap Com ELIANDRO MOTA DE SOUZA, ambos do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Treinamento em Gerenciamento de Manutenção da Aeronave HM-2 *Black Hawk* (Atv PCENA V14/124), a ser realizado em *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 17 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 750, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Av Mnt MARCELO RODRIGUES DE SOUZA e o 1º Sgt Av Mnt EBER MARREIROS JUNIOR, ambos do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Treinamento para Inspeção Fásica de 500 horas da Aeronave HM-2 *Black Hawk* (Atv PCENA V14/127), a ser realizado em *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 754, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos da DF, a realizar visita às empresas *Iveco Italy Defense* e *Oto Melara* (Atv PVANA Inopinada X14/689), na cidade de *Vitorio Veneto*, e em prosseguimento na cidade de *Bolzano* e *La Spezia*, na República Italiana, no período de 26 de julho a 2 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel EICEM R/1 JOSE MAURO MATIAS LOPES, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional;

Cel QEM R/1 JOSE WANCELOTTI, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional; e

Ten Cel QEM EDUARDO GOMES FERREIRA PINTO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, como oficial do Núcleo do Centro de Operação Espacial Principal - NuCOPE-P (Brasília-DF), o Cap QEM DANIEL WANDER FERREIRA MELO.

PORTARIA Nº 756, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), os seguintes militares:

Ten Cel Inf IVALDO JOSÉ DA SILVA MELGUEIRO;

Maj Inf LEANDRO VERÔNIMO LAMEIRA;

Maj Inf LUIZ CARLOS NARDE DE SENA; e

Cap Inf MARCELO SOUSA DE PINHO.

PORTARIA Nº 757, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o 1º Ten QAO Adm G VITOR MORMELLO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 758, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ROBERTO GONDIM EICKHOFF, do EME, para realizar visita às empresas *Iveco Italy Defense* e *Oto Melara* (Atv PVANA Inopinada X14/690), na cidade de *Vitorio Veneto*, e em prosseguimento na cidade de *Bolzano* e *La Spezia*, na República Italiana, no período de 26 de julho a 2 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME/EPEX/PEE Guarani.

PORTARIA Nº 759, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o Maj Cav CARLOS DANIEL POLICE DE FREITAS.

PORTARIA Nº 760, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Art GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS.

PORTARIA Nº 761, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Sgt Inf ANTONIO JEAN ANTUNES DA SILVA.

PORTARIA Nº 762, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Maj Cav MARCELO BATISTA HOFFMANN.

PORTARIA Nº 763, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), efetuada por meio da Portaria nº 665, de 8 de julho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 129, seção 2, de 9 de julho de 2014, por necessidade do serviço, *ex officio*, o Ten Cel Inf EDUARDO HENRIQUE DE SÁ OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 764, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel QEM ANDERSON TESCH HOSKEN ALVARENGA.

PORTARIA Nº 765, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM R/1 JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS, prestador de tarefa por tempo certo na DF, em caráter excepcional, a realizar visita a empresa *Cokerill Maintenance et Ingénierie* (Atv PVANA Inopinada X14/692), na cidade de *Liège*, no Reino da Bélgica, no período de 28 de julho a 2 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 766, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj QEM LEONARDO MUSSEL BRACÁGLIA, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 588, de 18 de junho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 116, seção 2, de 20 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 767, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Maj QEM LEONARDO MUSSEL BRACÁGLIA.

PORTARIA Nº 768, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Sgt Mnt Com MARIVALDO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES; e
2º Sgt Mnt Com FAUSTO PARODE ARAUJO.

PORTARIA Nº 769, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cap QCO ROGER LUCIO DE LIMA BASSAN.

PORTARIA Nº 770, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS, do 18º B Log, para frequentar o Curso Longo de Inglês (Atv PCENA V14/637), a ser realizado na *Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, Quebec*, Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2014 e duração aproximada de quatro meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 771, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos da DF, a realizar visita às empresas *Iveco Italy Defense* e *Cokerill Maintenance et Ingénierie* (Atv PVANA Inopinada X14/691), na cidade de *Vitorio Veneto e Bolzano*, na República Italiana, e em prosseguimento na cidade de *Liège*, no Reino da Bélgica, no período de 26 de julho a 2 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QEM ARMANDO MORADO FERREIRA;

Cel QEM R/1 JULIO SERGIO DOLCE DA SILVA, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional; e

Ten Cel QEM ALVARO PINTO CORREIA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 772, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “d”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, , de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea “b”, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e de acordo com os arts. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

por proposta do Comando Militar do Leste, a nomeação do Gen Bda R/1(0165544529) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de setembro de 2014, como Coordenador do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército.

PORTARIA Nº 773, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para frequentar o Curso de Prático de Depanagem de Sistemas da Aeronave HM-2 *Black Hawk* (Atv PCENA V14/129), a ser realizado em *West Palm Beach*, Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 20 de setembro a 5 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Sgt Av Mnt FÁBIO ANDRÉ DE OLIVEIRA;

3º Sgt Av Mnt AUGUSTO CÉZAR DE LIMA NORONHA; e

3º Sgt Av Mnt GUILHERME BOTACINE TEIXEIRA, todos do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 774, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR, a pedido,

a contar de 1º de agosto de 2014, o Gen Div R/1 (017182651-4) LEANDRO SOUZA DE ALCANTARA, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo na Fundação Cultural do Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 775, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO JOSÉ BARBOSA, Subcomandante de Operações Terrestres e o Cel Inf PEDRO JOSÉ DA SILVA NÉTO, do COTER, para realizar visita de acompanhamento da Operação PANAMAX 2014 (Atividade PVANA Inopinada W14/186), na cidade de *San Antonio* e, em prosseguimento na cidade de *Suffolk*, Estados Unidos da América, no período de 5 a 13 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 776, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad ALLAN CAMPOS LIRIO e o Cad MATHEUS MURARI AZZOLIN, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio de Cadetes da AMAN com a Escola Militar da República do Peru (Atv PVANA Inopinada X14/672), na cidade de *Lima*, na República do Peru, no período de 21 a 27 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 777, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM MARCEL AUGUSTUS BARBOSA CARVALHO, do CDS, para participar da Conferência *Black Hat USA 2014* (Atividade PVANA X14/231), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de julho a de 9 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 778, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CDCiber, para participar da DEFCON 2014 (Atividade PVANA X14/239), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav EDUARDO WALLIER VIANNA, prestador de tarefa por tempo certo, em caráter excepcional;

Maj Com LUCIANO DE OLIVEIRA; e
Cap QCO MAXLI BARROSO CAMPOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 779, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Int BRUNO DA SILVA SUHETT, da 11ª ICFEx, para realizar Missão de Orientação Administrativa na Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atv PVANA Inopinada X14/681), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 31 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 780, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para realizar visita técnica no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QCO MARCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, da 11ª ICFEx, para realizar Missão de Atualização e Treinamento do SIAFI, com ênfase no novo CPR, para os agentes da administração na Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* - CEBW (Atv PVANA Inopinada X14/680), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 17 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 781, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

DESIGNAR

o Cel Eng SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO e o Ten Cel Cav FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA, ambos da ECEME, para participar do Intercâmbio de Instrutores da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e a Escola Superior de Guerra do Exército Argentino (Atv PVANA X14/396), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 14 a 20 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 782, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO, da ECEME, para participar do *Senior Workshop on International Rules Governing Military Operations - SWIRMO 2014* (Atv PVANA X14/644), na cidade de *Xi An*, na República Popular da China, no período de 18 a 30 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 783, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para realizar Visita ao Centro Tático de Treinamento de Combate do Exército da França (Atv PVANA Inopinada X14/523), na cidade de *Mailly-le-Camp*, na República Francesa, no período de 13 a 28 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Cav FILIPE RODRIGUES PINHEIRO, do 6º Esqd C Mec;

Cap Art GUSTAVO CAIO NORO FERNANDES BARBOSA, da 6ª Bia AAAe AP; e

Cap Inf LUIZ ALEXANDRE KOHL DE ARRUDA, do CAADEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 784, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil JOSÉ DANIEL FIGUEROA VILLAR, matrícula SIAPE nº 0057018, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da *VII Biennial Meeting of Nuclear Magnetic Resonance Group of Spain Royal Society of Chemistry; VI Iberoamerican NMR Meeting e IV Iberian NMR Meeting*, na cidade de *Alcalá de Henares*, no Reino da Espanha, no período de 20 a 27 de setembro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 785, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora civil CLÁUDIA MARCELA JUSTEL, matrícula SIAPE nº 1284943, Professora do Magistério Superior, classe Associado, nível 3, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar de banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, na cidade de *Antofagasta*, na República do Chile, no período de 25 a 31 de agosto de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 786, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar do Intercâmbio de Cadetes Brasileiros com o Exército Argentino (Atv PVANA X14/149), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 5 a 11 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Eng ELVIS BARBOSA DE LIMA;
Cad GUILHERME SAUTHIER MONTEIRO; e
Cad PEDRO LUIZ VIEIRA DAS NEVES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 787, DE 28 DE JULHO DE 2014

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QCO PAULO ROBERTO SANTOS MACIEL e a 1º Ten EST XIMENIA CLAUDIO DA SILVA, ambos do CMJF, para realizar Visita de Intercâmbio Escolar do Colégio Militar de Juiz de Fora com o Colégio Militar de Portugal (Atv PVANA Inopinada X14/657), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 25 de outubro a 2 de novembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo as diárias custeadas com recursos do EME e as passagens custeadas com recursos do DECEX/CMJF.

PORTARIA Nº 788, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int WILLIAM PAULO DA COSTA e o Cap Int DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA, ambos da SEF, para participar da *Global Offset and Countertrade Association Spring Conference* (Atv PVANA X14/175), na cidade de *Cartagena*, na República da Colômbia, no período de 27 de setembro a 2 de outubro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 790, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil CARLOS NELSON ELIAS, matrícula SIAPE nº 1091634, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar e apresentar trabalhos científicos na *26th Conference European Society of Biomaterials - ESB*, na cidade de *Liverpool*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 791, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2014, resolve

DESIGNAR

o S Ten Com WANDER DE FREITAS DA SILVA, da DMAvEx, para frequentar o Curso de Investigação de Manutenção de Aeronave (Atv PCENA V14/116), a ser realizado em *San Pedro*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 24 de agosto 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 792, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 606, de 25 de junho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2014, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA.

PORTARIA Nº 793, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, para realizar Visita Técnica ao Evento do Grupo de Usuários de Sistema de Defesa Antiaérea 35mm (Atv PVANA W14/187), na cidade de *Zurich*, na Confederação Suíça, no período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 794, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar da Viagem de Estudo do Idioma Espanhol para Cadetes Brasileiros à Universidade de *Salamanca* (Atv PVANA Inopinada X14/687), na cidade de *Ávila*, no Reino da Espanha, no período de 8 a 30 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cad DEMETRIO GOMES DE JESUS;

Cad GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA;

Cad GUILHERME FREITAS DOS SANTOS;
Cad HUGO VANDRÉ DE OLIVEIRA BRANCO;
Cad JOÃO VINÍCIUS DE PÁDUA BATISTA DA SILVA;
Cad MARCUS CANCELA BRAGANÇA;
Cad PEDRO HENRIQUE BOMBARDELLI;
Cad SANTIAGO POZZO DE CARVALHO;
Cad VICTOR VIGLONGO CONSTANT; e
Cad WESLEY FERNANDO ORTIZ COSTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias no exterior para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 796, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EME, para realizar Visita Técnica ao Evento do Grupo de Usuários de Sistema de Defesa Antiaérea 35mm (Atv PVANA Inopinada X14/684), na cidade de *Zurich*, na Confederação Suíça, no período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EPEX/EME.

PORTARIA Nº 797, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art EDUARDO CAMILLO MARTINEZ, do IPCFEx, para participar do 3º Congresso Internacional de Desempenho Físico do Soldado (Atividade PVANA Inopinada X14/685), na cidade de *Boston*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 23 de agosto de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/CCFEx/DECEX.

PORTARIA Nº 798, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB ARY DA SILVA MATTOS e o Cap Eng JÉFERSON FLORES RETORI, ambos da EsAO, para participar do Intercâmbio de Instrutores da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais com a *Escuela de Las Armas* do Exército Argentino (Atv PVANA X14/395), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 154-DGP/DCEM, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Nomeação sem efeito de Chefe de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Med EÚDE CÉSAR FLÔRES MARTINS DOS SANTOS, para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS), incluso na Portaria nº 119-DGP/DCEM, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2014 e Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2014;

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Med MÁRIO OTÁVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 259-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062440974-4	DEBORA BARBOSA GIL	26 FEV 14	HCE
Cap Med	013176244-5	IZABELA MEDEIROS DE ALMEIDA MARQUES	25 FEV 12	H Mil A Brasília
Cap QCO	062393024-5	LILIAN DA COSTA FRAGOSO	5 MAR 14	HCE
Cap Inf	013028544-8	VITOR CIBIEN DE OLIVEIRA	1º DEZ 13	CMB
Cap QCO	013159884-9	VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU	9 MAR 11	4º D Sup
1º Ten Com	010063555-6	EDUARDO ALBUQUERQUE MARTINS	10 FEV 14	26º BI Pqdt
1º Ten Inf	010066695-7	RAFAEL CÂNDIDO SEVERINO	10 FEV 14	23º BI
1º Ten Eng	010063785-9	THIAGO VICENTE RODRIGUES ARAUJO	10 FEV 14	12ª Cia E Cmb L
1º Sgt Cav	041977684-4	MANOEL ALVES DA CUNHA	2 FEV 03	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Eng	042043374-0	ROBÉRIO DUARTE FERNANDES	7 FEV 04	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	020253034-1	ARNALDO DE ANDRADE PEREIRA	29 JAN 1997	22º D Sup
2º Sgt Inf	040012175-2	DANIEL ALEXANDRE RIBEIRO PALMA	29 JAN 14	59º BI Mtz
2º Sgt Sau	013186404-3	DARLAN FARIAS DA COSTA	26 JAN 11	Pq R Mnt/5
2º Sgt Inf	043543214-1	DONIZETTI ROSA FERREIRA JÚNIOR	30 JAN 13	5º BIL
2º Sgt MB	013005194-9	EDMILSON ALVES FERREIRA	30 JAN 08	H Mil A São Paulo
2º Sgt Int	013005434-9	ERIVALDO ESTEVÃO DA SILVA	30 JAN 08	35º BI
2º Sgt Eng	040016685-6	GLAYDSON DA SILVA BERNARDO	29 JAN 14	Pq R Mnt/9
2º Sgt Inf	040013135-5	HERBERT JOVINIANO DA TRINDADE	29 JAN 14	22º BI
2º Sgt Av Ap	021680734-7	JOSÉ DEL PUPO	26 JAN 11	B Av T
2º Sgt MB	010190625-3	JOSE FRANCISCO SOUSA LIMA	18 FEV 14	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Art	040010765-2	JÚLIO CÉSAR DAMASCENO	29 JAN 14	21º GAC
2º Sgt Com	124022824-5	LEONARDO ARAUJO LEITE	29 JAN 14	B Es Com
2º Sgt Com	040018785-2	VINÍCIUS EMILIANO DOS SANTOS	29 JAN 14	CIGE
3º Sgt MB	011571655-7	BRUNO DA SILVA NERIS	14 JAN 14	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	112705794-9	CLAYTON ALVES DA SILVA	31 JAN 01	BGP
3º Sgt QE	031793284-6	EDSON RODRIGUES COSTA	31 JAN 01	6º GAC
3º Sgt Inf	040082035-3	ELTON CHAVES	26 FEV 14	33º BI Mec
3º Sgt Eng	082969314-2	JOÃO RODRIGO DA SILVA CORRÊA	6 MAR 14	12º BE Cmb Bld
3º Sgt QE	019565663-2	WILLIAM PEREIRA FRANÇA	2 FEV 2000	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 260-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	019476253-0	FLAVIO TEIXEIRA ALVEAR	12 FEV 10	21º D Sup
Maj Inf	019463063-8	ALEXANDRE CARNEIRO BASTOS	11 FEV 13	CCOPAB
Maj Inf	019576533-4	ALEXANDRE SANTA ROSA	13 FEV 14	6º BIM
Maj Cav	020475204-2	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA	13 FEV 14	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
Maj Eng	020472564-2	BERTONY MATIAS SOARES	13 FEV 14	15ª Cia E Cmb
Maj Int	101061484-8	CRISTIANO CHRISTIANIS CAMPOS	13 FEV 14	DOM
Maj Cav	011399494-1	GEORGE ANDERSON GUEDES TEIXEIRA	1º MAR 14	Cia Prec Pqdt
Maj QCO	062343444-6	HOSANETE SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	12 ABR 14	EsFCEX
Maj Cav	011103954-1	LEANDRO DA SILVA BAPTISTA	9 FEV 12	4º RCC
Maj QCO	062342234-2	TEREZINHA TEIXEIRA ALVES	12 ABR 14	CEP
2º Ten QAO	049790973-9	MARCELO DOS SANTOS ESCOBAR	25 MAIO 14	C Fron Acre/4º BIS
S Ten Inf	041990574-0	ALVARO ANDRÉ MATIAS RAPOSO	28 JAN 12	11º BPE
S Ten Cav	041978654-6	FERNANDO RAMOS DA SILVA FILHO	29 JAN 11	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	041996944-9	MARCELO DUARTE LOPES	28 JAN 12	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Sau	018786953-2	PEDRO PAULO DOS SANTOS CRUZ	28 JAN 09	HCE
S Ten MB	019559473-4	ROBERTO WAGNER PARÁS SENA	28 FEV 11	HCE
1º Sgt Inf	052114874-2	AGNALDO LUIZ PEREZ	30 JAN 10	23º BI
1º Sgt Mnt Com	011301604-2	ALEXANDRE CHAVES DE MENDONÇA	27 JUL 13	Pq R Mnt/1
1º Sgt Mnt Com	019679193-3	ALEXANDRE PERRONI GAMA DE OLIVEIRA	26 JAN 13	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	011284604-3	ALEXANDRE SEABRA GOMES	25 JAN 14	D Abst
1º Sgt Eng	042042034-1	CARLOS CESAR VIEIRA DE ALMEIDA	25 JAN 14	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt MB	067343753-9	CLEBER MARQUES ANDRADE DOS SANTOS	28 JAN 12	22º B Log L
1º Sgt Inf	043417534-5	CLEBER MARTINS ROSA	30 ABR 14	10º BIL
1º Sgt Inf	073631864-3	GILBERTO ALVES COSTA JÚNIOR	1º MAR 14	47º BI
1º Sgt Int	062330944-0	JONATAS DOS SANTOS MACHADO	26 JAN 13	HCE
1º Sgt Cav	042040124-2	LUCIANO ROBERTO VIEIRA SANCHES	31 DEZ 12	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Inf	101078474-0	MARCELIO COUTINHO DE SÁ	25 JAN 14	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Mus	031861734-7	MÁRCIO LUIS MELLO GUEDES DA LUZ	23 FEV 13	3º BPE
1º Sgt Art	031865044-7	MOACIR MATOS SERPA	23 FEV 13	3º GAA Ae
1º Sgt Cav	043414234-5	RAMÃO AURI MARTINS MACHADO	17 MAIO 14	19º RC Mec
1º Sgt Inf	043409144-3	ROGÉRIO MARCIO SOARES	30 ABR 14	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	042021764-8	RÔMULO DA SILVA LIMA	25 JUL 13	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	031843224-2	SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO	30 JAN 13	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Com	042043494-6	WILLIAM PINTO ALVES	25 JAN 14	2º CTA
2º Sgt QE	030826474-6	ALAURI SEVERO LISBÔA	27 JAN 07	29º BIB
2º Sgt Inf	011338864-9	ALESSANDRO FERREIRA TORRES	1º MAR 14	35º BI
2º Sgt Mus	033162774-5	CARLOS ADALBERTO PADILHA MADRUGA	1º MAR 14	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	011219904-7	DAVID SOBREIRA DELGADO	21 JUL 13	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	013069114-0	EDUARDO DO NASCIMENTO CESAR	2 JUL 14	25º BI Pqdt
2º Sgt Mus	113837444-0	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	1º MAR 14	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	122983804-8	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	1º MAR 14	BGP
2º Sgt Com	043473774-8	HUMBERTO EDUARDO DOS SANTOS	5 JAN 13	7ª Cia Com
2º Sgt Int	073628164-3	JOAB BEZERRA VERISSIMO DE CAMARGO	1º MAR 14	CMF
2º Sgt QE	036990733-2	JORGE ANTONIO DE MELLO ESTIVALETE	29 JAN 05	2º RC Mec
2º Sgt Inf	082770664-9	LAEDSON COSTA DE MORAIS	1º MAR 14	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt QE	127538863-3	PAULO JACÓ PEREIRA DA SILVA	30 JUN 07	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	052212714-1	RENATO QUINTILIANO DA SILVA	1º MAR 14	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mus	052174554-7	RODONEI TOMAZ DA SILVA	23 FEV 13	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Inf	102879614-0	RODRIGO DE MOURA	1º MAR 14	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	019678223-9	ADILSON DE OLIVEIRA MARTINS	30 JAN 12	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	019629833-5	CHRISTIAN OZORIO RODRIGUES	29 JAN 11	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt QE	031885924-6	EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	23 FEV 13	3º BPE
3º Sgt QE	031904574-6	ELIO BARROS DE BAIROS	28 JAN 12	19º RC Mec
3º Sgt QE	113844074-6	GERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	28 JAN 12	EGGCF
3º Sgt QE	011179564-7	JORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	28 JAN 12	15º RC Mec (Es)
3º Sgt QE	011184474-2	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	28 JAN 12	2º CTA
3º Sgt QE	018508943-0	JULIU CEZAR FAGUNDES	28 JAN 12	15º RC Mec (Es)
3º Sgt QE	052112324-0	LIELZIO SANTANA DE JESUS	30 JAN 10	33º BI Mec
3º Sgt QE	018451883-5	LUIS ANTONIO DA COSTA	29 JAN 05	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	019579623-0	MARCO AURÉLIO BASTOS PINHEIRO	30 JAN 10	15º RC Mec (Es)

PORTARIA Nº 261-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	014561813-8	ATILA FORTES DE ANDRADE	4 MAR 13	Cmdo CML
Cel Inf	042121003-0	JULIO CÉSAR EVANGELISTA DOS SANTOS	18 FEV 14	Cmdo CMP
Cel Inf	036512803-2	PAULO MAURICIO DE MORAES MAGALHÃES	16 FEV 14	Cmdo CMSE
Ten Cel Int	025451723-8	WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO	4 FEV 14	8º D Sup
Cap QAO	047621963-9	MARCELO BORBA DE MELLO	28 JAN 14	Cmdo 11ª RM
1º Ten QAO	014596953-1	CARLOS ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	25 JAN 13	EGGCF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	014914843-9	EDSON DIAS KLEIN	6 JUN 14	Es S Log
1º Ten QAO	081317923-1	FRANCISCO CARLSON DE SOUSA PANTOJA	27 JAN 14	DSM
1º Ten QAO	014753053-9	LUIZ BRANDÃO DOS SANTOS	21 JAN 14	54º BIS
2º Ten QAO	014962063-5	EMERSON DE OLIVEIRA BRUM	25 JUN 14	DGP
2º Ten QAO	043804973-6	JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA	7 JUL 14	DGP
2º Ten QAO	025301603-4	SEBASTIÃO VERONESE JUNIOR	13 FEV 14	Cmdo CMSE
S Ten Com	036745373-5	JOSÉ EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS	21 JAN 14	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Com	097017123-7	JULIO YAMADA	22 JUL 14	7ª Cia Com
3º Sgt QE	014929983-6	WAGNER PORTO APARECIDO DOS SANTOS	29 JAN 14	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	105049683-3	WEYNE BEZERRA RODRIGUES	4 MAIO 14	H Ge Fortaleza

PORTARIA Nº 262-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	018745313-9	LUIZ EDUARDO POSSÍDIO SANTOS	Cmdo 6ª RM
Cap Inf	013054774-8	ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA	4º B Av Ex
Cap Inf	101066974-3	WAGNER PERES LEITE	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten QCO	052222054-0	DARCIO LUIS GLIENKE	5ª ICFEx
1º Sgt Sau	011284554-0	BENONE TELES DO AMARAL FILHO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Eng	043533944-5	ANDRÉ LUIZ FERNANDES GOMES	25º B Log (Es)
2º Sgt Eng	043496034-0	CLEGINALDO BANDEIRA LEITE	2º BEC
2º Sgt Sau	013186404-3	DARLAN FARIAS DA COSTA	Pq R Mnt/5
2º Sgt Int	013005434-9	ERIVALDO ESTEVÃO DA SILVA	35º BI
2º Sgt Com	040003545-7	FELIPE BRONDANI LOPES	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	043542974-1	ISMAEL RIBEIRO HOLANDA	22º BI
2º Sgt Av Ap	021680734-7	JOSÉ DEL PUPO	B Av T
2º Sgt Cav	040016425-7	LEANDRO VELASQUE PEDROSO	4º RCC
2º Sgt Av Mnt	052149174-6	LISANDRO VIEIRA	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	043543074-9	MARCELLO BITARELLO MEIRELES	11º BPE
2º Sgt Int	033437144-0	RÉGIS ALEXANDRE MARSCHNER	15º B Log
2º Sgt Inf	043543714-0	UMBERTO ALEXANDRE ALBRECHT	9º B Sup
2º Sgt Cav	043496814-5	VLADSON PAIM MIRANDA	Coud Rincão

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	010025475-4	WENDHEL SÉRGIO PEREIRA	19ª CSM
3º Sgt MB	011876365-5	WALLACE SIMÕES FORTUNATO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L

PORTARIA Nº 263-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	011103954-1	LEANDRO DA SILVA BAPTISTA	4º RCC
S Ten Com	041960124-0	ANDRE NELSON DE JESUS SANTOS	Cia Prec Pqdt
S Ten Inf	042018794-0	SANDRO LOPES MIGUEL	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Inf	041974174-9	VALCELIO DA SILVA	38º BI
1º Sgt Mnt Com	011301604-2	ALEXANDRE CHAVES DE MENDONÇA	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	013004304-5	ANDERSON DE MATOS SALLES	BMA
1º Sgt Inf	043417534-5	CLEBER MARTINS ROSA	10º BIL
1º Sgt Inf	072542074-9	CRISTIANO LOIS SOUZA MELO	47º BI
1º Sgt Com	031780914-3	EMERSON PINHEIRO COELHO	41º CT
1º Sgt Inf	101097074-5	FABIANO MAUTONE	B Av T
1º Sgt MB	011358604-4	JOSÉ GISELDO FLORÊNCIO LINS	BMA
1º Sgt MB	019603583-6	JOSÉ VANDIR SOUSA SILVA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Com	020464064-3	MARCELO AUGUSTO DE JESUS	62º BI
1º Sgt Eng	042040824-7	WALBER RIBEIRO NICOLETI	3º BEC
1º Sgt Av Ap	010843342-6	WANDERSON MARCELO DA SILVA	4º B Av Ex
2º Sgt QE	020106544-8	CLAUDIOMAR QUEIRÓZ	3º CTA
2º Sgt MB	020495944-9	CRISTIANO DE JESUS	22º B Log L
2º Sgt Inf	052229024-6	GREGORY OTÁVIO MÜLLER	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt QE	020256924-0	JENNER GONOUUD SILVA	2ª Cia Trnp
2º Sgt Mnt Com	073631914-6	JONAS DA SILVA	14º B Log
2º Sgt Int	033245534-4	LUCIANO ANDRÉ MÜLLER	1º B Log Sl
2º Sgt Inf	043477464-2	LUIS FRANCISCO SANTOS DE FRANÇA	56º BI

PORTARIA Nº 264-SGEx, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	018786283-4	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25º B Log (Es)
S Ten MB	019601993-9	ALBINO PINTO CALDEIRA JUNIOR	18º B Log
S Ten Art	042018224-8	ALCIONE PIVETTA	6º BIM
S Ten MB	019602343-6	ANDRÉ LUÍS DIAS CARDOSO BRANCO	21º GAC
S Ten Inf	041955104-9	VIVALDO RAMOS ISCARDINO JÚNIOR	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt MB	067343753-9	CLEBER MARQUES ANDRADE DOS SANTOS	22º B Log L
1º Sgt Cav	042042094-5	CRISTIANO DA ROSA OLIVEIRA	4º RCC
1º Sgt Inf	042016874-2	GILMAR ADRIANI DINALI	1º BIS (Amv)
1º Sgt Com	031870424-4	GILSON CORREIA PEREGRINO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Mnt Com	019680803-4	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS MESSIAS	Pq R Mnt/1
1º Sgt MB	011193094-7	MARCELO XAVIER BARROS DINIZ	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Com	031828094-8	WILSON DEPONTI CORTELINI	1º RCC
2º Sgt Mus	113829424-2	JAIR PEDRO DE ASSIS	61º BIS
2º Sgt QE	036990733-2	JORGE ANTONIO DE MELO ESTIVALETE	2º RC Mec
2º Sgt Mus	031901274-6	JULIO CESAR DOS SANTOS	3º BPE
2º Sgt Cornt/Clarim	025617443-4	LEANDRO SANT'ANNA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt QE	036738673-7	LUIS MAR GOMES AZEVEDO	4º RCC
2º Sgt Mus	052208254-4	RICARDO ALEXANDRE GONZAGA	16º BI Mtz
2º Sgt Mus	052174554-7	RODONEI TOMAZ DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
3º Sgt QE	019629833-5	CHRISTIAN OZÓRIO RODRIGUES	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt QE	122950574-6	DANIEL DE LIMA SAMPAIO	1º BIS (Amv)
3º Sgt QE	101067414-9	FRANCISCO ODAIR FERREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/10
3º Sgt QE	052112324-0	LIELZIO SANTANA DE JESUS	33º BI Mec
Cb	127599933-0	JERSON DA CONCEIÇÃO PIRES	C Fron Acre/4º BIS
Cb	122949894-2	WALDETE ARAUJO DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS

NOTA Nº 15-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	ADERSON HENRIQUE PAIVA DE MOURA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	ADILIO FALCAO DA SILVA	1º B Log Sl	1º B Log Sl
Sd	ALISSON ANASTACIO DE SOUZA	CMC	CMC
Sd	BRENER MATHEUS BARBOSA MAIA	C Fron Acre/4º BIS	C Fron Acre/4º BIS
Sd	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	17º B Log L	17º B Log L
Sd	DENER MACHADO PEREIRA	12º RC Mec	12º RC Mec
Sd	DENER MENEZES SEVERO	4º RCC	4º RCC
Sd	GABRIEL DE JESUS JUNIOR	4ª DL	4ª DL
Sd	GABRIEL RAINHA DA SILVA	15º RC Mec (Es)	15º RC Mec (Es)
Sd	GUSTAVO HENRIQUE PAES DA SILVA	1º D Sup	1º D Sup
Sd	JAILDES RODRIGUES DOS SANTOS	EsCom	EsCom
Sd	LINNYK DE ARAUJO DA PAZ	CAEx	CAEx
Sd	LUCAS EDUARDO DA SILVA	1º RCC	1º RCC
Sd	LUIS MIGUEL LASNOR DOS SANTOS REGO MONTEIRO	Es S Log	Es S Log
Sd	MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA	23ª Cia E Cmb	23ª Cia E Cmb
Sd	MATHEUS CHRISTIAN DE SOUZA QUEIROZ BARROSO	BMA	BMA
Sd	MATHEUS JACOB MENDES DE OLIVEIRA	22º D Sup	22º D Sup
Sd	MAX MILLER DE LIRA SANTOS	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
Sd	PABLO RENATO DA SILVA CORREA DE FREITAS	Bia C Sv/FSJ	Bia C Sv/FSJ
Sd	RAFAEL DO ROSÁRIO MENDES DE AZEVEDO	AGSP	AGSP
Sd	RAFAEL WELLINGTON DA SILVA	2º BE Cmb	2º BE Cmb
Sd	RENAN GOMES FARIAS	5º Esqd C Mec	5º Esqd C Mec
Sd	WASHINGTON RIBEIRO	EASA	EASA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército